

DECRETO N.º 171/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.500,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), junto ao Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 666.500,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal		
0206	Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Públicos e Rodoviários		
15.452.0018.2.020	Manutenção dos Serviços Públicos		
69/3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		50.000,00
72/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		50.000,00
26.782.0018.2.022	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
91/3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		100.000,00
0207	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0007.2.009	Manutenção da Merenda Escolar		
123/3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		
113.09.01.06.00	PNAC-Merenda.....R\$		18.500,00
12.361.0007.2.011	Manutenção do Transporte Escolar		
139/3.3.90.30	Material de Consumo		
104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Corrente.....R\$		50.000,00
0208	Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social, Trabalho e Habitação		
08.122.0017.2.027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
178/3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		10.000,00
0210	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo		
27.812.0009.2.018	Manutenção das Atividades Esportes		
252/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		10.000,00
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2.036	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		
293/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
394.09.02.05.20	Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde – Estado.....R\$		88.000,00
294/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$		240.000,00
0305	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0017.2.079	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
1529/4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
2936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – Superávit.....R\$		10.000,00
2421/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – Superávit.....R\$		40.000,00
	Total.....R\$		666.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica

indicado como recursos:

I – Na importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), fica indicado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 113.09.01.06.00 – PNAC-Merenda;

II – Na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no exercício de 2026 correspondente a seguinte Fonte de Recursos 394.09.02.05.20 - Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde – Estado;

III – Na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica indicado o recurso proveniente Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS;

IV – Na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), fica indicado o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

0200	Executivo Municipal		
0205	Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
55/3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		80.000,00

56/3.1.90.13-	Contribuições Patronais	
000.01.07.00.00-	Recursos Ordinários Livres.....R\$	7.500,00
57/3.1.90.16-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
000.01.07.00.00-	Recursos Ordinários Livres.....R\$	4.900,00
58/3.3.90.14-	Diárias – Pessoal Civil	
000.01.07.00.00-	Recursos Ordinários Livres.....R\$	10.000,00
0206-	Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Públicos e Rodoviários	
15.452.0018.2.020-	Manutenção dos Serviços Públicos	
66/3.1.90.11-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.01.07.00.00-	Recursos Ordinários Livres.....R\$	117.600,00
0207-	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0007.2.014-	Manutenção da Educação Infantil	
165/3.3.90.30-	Material de Consumo	
104.01.01.00.00-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Corrente.....R\$	50.000,00
0300-	Fundos Especiais	
0303-	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0019.2.036-	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	
289/3.1.90.11-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
494.09.02.06.20-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	193.000,00
290/3.1.90.13-	Contribuições Patronais	
494.09.02.06.20-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	43.000,00
291/3.1.90.16-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
494.09.02.06.20-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	4.000,00
	Total.....R\$	510.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal